DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 **Ano X | Edição nº 1531** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4
Licitações e Contratos 4
Cotação 4
Aviso de Contratação Direta 9
Conselhos Municipais 9
Conselho de Esporte 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.494, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Lana Ferreira do Carmo, matrícula nº 35038, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 25 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.495, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Thais Sartore Pericini, matrícula nº 38093, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em de 25 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.496, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Laudiceia Edith Da Silva, matrícula nº 37043, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em de 27 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.497, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jéssica Natália dos Santos Souza Oliveira, matrícula nº 37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 19 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.498, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ana Silvia de Souza Silvério, matrícula nº 37008, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 24 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.499, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mariana Cristina Ferreira, matrícula nº 400154, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 23 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.500, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Maisa Dalpogeto, matrícula nº 68400, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.501, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Danilla Dos Santos Camara, matrícula nº 400083, afastamento pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 22 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.502, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Thais Sartore Pericini, matrícula nº 38093, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 30 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.503, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Danielli Araujo Ferreira, matrícula nº 37069, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em de 30 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.504, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rosimeire Ana França Silva, matrícula nº 36076 e 36086, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em de 30 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.505, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº 3360, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 17 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.506, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da6 Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Vinícius Pavanelli, matrícula nº 3022, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2026.

Brodowski, 9 de abril de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)EDGAR DAVID ALVES DOS SANTOS, classificado em15º lugar, através do Concurso Público nº01/2024 para o cargo de MOTORISTA a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 09 de abril de 2026.

Fabio MaximinianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO.

· **08 (oito) unidades - Mini incubadora que possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente com tampa da área de incubação que ajuda a manter a temperatura estável e protege o operador de queimaduras. Deve possuir fusível impresso (protege as instalações elétricas contra picos de energia) e ser bivolt automático; com temperatura máxima de incubação de 60 °C e frequência 50/60 Hz. Deve ter ainda as seguintes dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P).Deve possibilitar incubação de indicadores biológicos autocontidos, com respostas em 24 e 48 horas; e possibilitar o controle a eficácia da esterilização, e detecção possíveis falhas para obter resultados confiáveis.**

· **50 (cinquenta) unidades - Indicador Biológico Bio-Indicador 8 horas com 10un para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor em autoclaves; utilizado na validação periódica de processos de esterilização;de aplicação em rotinas de biossegurança e controle de infecção hospitalar; baseado em esporos Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953, altamente resistentes ao calor; com sistema de leitura por pH, simples e de fácil interpretação;que seja compatível com incubadoras**

que operam entre 55°C e 60°C.

· 50 (cinquenta) unidades - Indicador químico tipo 05 composto de tintas reagentes de alta tecnologia e sensibilidade que controlam com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura.Com precisão é rigorosa, correspondendo à curva de morte do Geobacillus Stearothermophilus, ecologicamente correto, atóxico e seguro, é fabricado conforme padrão internacional de qualidade ISO.Com cor inicial que muda para preto após o processo e não altera com o tempo, devendo ser arquivadas como prova legal do sucesso do ciclo. Classe 5.

· 100 (cem) - Bandeija para esterilização de plástico, esterilizável, compatível com autoclaves (até 135 °C), com dimensões 1,5 x 10,75 x 23,5 cm e que permita a acomodação e organização de instrumentais durante a realização de procedimentos odontológicos e/ou esterilização.

· 20 (vinte) unidades - Detergente enzimático 05 litros indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Composto necessariamente por 05 enzimas.

· 24 (vinte e quatro) unidades - Combo para pré limpeza odontológica indicado para padronizar a etapa mais crítica do processamento de materiais odontológicos. Deve conter escovas específicas e utensílios de medição para preparar soluções com precisão e remover sujidades com eficiência, reduzindo retrabalho e falhas no processo. Deve ser composto por uma seleção com itens de referência na área hospitalar. O combo deve conter OBRIGATORIAMENTE: Kit 4 Escovas de Limpeza (2 ponta dupla - cerdas de nylon rígidas + 2 cabo longo - cerdas de nylon rígidas). 1 Escova de cerdas macias.1 Escova amarela padrão. 1 Becker 1000 ml. 2 Provetas 10 ml

· 50 (cinquenta) pares - Luva Ranhurada em látex natural com relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, garantindo firmeza durante a escovação de instrumentais, preparo de soluções e limpeza de áreas críticas. Reutilizável.

· 50 (cinquenta) unidades - Caneta Marcadora de Esterilização 0,75mm especialmente para escrever em etiquetas e materiais de embalagem para esterilização, garantindo identificação clara, permanente e segura antes e depois do ciclo. A tinta deve ser atóxica, à prova d'água e compatível com processos de esterilização, o que significa que a informação não some, não borra e não desbota: nem com vapor, nem com umidade. Não pode desbotar antes e após a esterilização. Não pode danificar papel grau cirúrgico nem a etiqueta para facilitar rastreabilidade.

· 40 (quarenta) rolos - Etiqueta de Esterilização Dupla Camada com Indicador Químico Tipo 1 - A1000 (vapor) desenvolvida especificamente para identificação e rastreabilidade de pacotes esterilizados a vapor, permitindo a comprovação de exposição ao processo. Precisa ter dupla camada adesiva e indicador químico Tipo 1 integrado, conforme a norma ISO 11140-1, que muda de cor após a exposição ao ciclo de esterilização, indicando que o pacote passou pelo processo. Rolo com 1000 etiquetas. Com dupla camada adesiva para rastreabilidade e que permite ser anexada no prontuário do paciente. Compatível com esterilização a vapor (121 °C a 134 °C). com as seguintes dimensões: 70 mm x 33 mm.

· 08 unidades - Guta Percha Calibrado, não estéril, com Tip/Taper, marcação de profundidade; com alta flexibilidade, radiopaco; com diâmetro da ponta:35 e tapper 03.

· 20 unidades - Resina composta para até 4mm de incremento, viscosidade fluida, tipo bulk fill, fotopolimerizavel com luz na faixa de 400 a 500nm, cor A2.

· 20 unidades - Resina composta para até 4mm de incremento, viscosidade fluida, tipo bulk fill, fotopolimerizavel com luz na faixa de 400 a 500nm, cor A3.

· 20 unidades - Resina composta para até 4mm de incremento, viscosidade fluida, tipo bulk fill, fotopolimerizavel com luz na faixa de 400 a 500nm, cor OA2.

· 15 unidades - Hemostático a base de sulfato férrico a 20%; para hemostasia instantânea; em gel viscoso para hemostasia instantânea, que permita o controle da hemorragia e o fluido sulcular em segundos; consistência em gel para se manter em posição, permitindo uma aplicação adequada;

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 13 de abril de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta

digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de abril de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME

OBJETO

Contratação de empresa ou entidade especializada para **gestão, organização e realização de campeonato esportivo**, contemplando todas as etapas operacionais, técnicas e administrativas do evento.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável por:

Organização Geral do Campeonato

· Planejamento, gestão e execução completa da competição;

· Realização de aproximadamente 40 (quarenta) jogos;

· Participação de aproximadamente 15 (quinze) equipes.

Comunicação e Divulgação

· Gravação de jogos e produção de conteúdo audiovisual;

· Divulgação em redes sociais (Instagram, TikTok e Facebook);

· Cobertura contínua da competição.

Custeio de Taxas

· Pagamento integral das taxas de inscrição dos times participantes e arbitragem;

· Isenção das equipes quanto a quaisquer custos financeiros relacionados à participação.

Congresso Técnico

· Organização e realização de congresso técnico para os membros das equipes;

· Apresentação das equipes participantes;

· Sorteio das chaves e definição dos jogos;

· Data prevista: 22 de abril de 2026.

Apresentação de ContrapartidaseAções Sociais, como:

· Promoção de arrecadação de alimentos durante o evento;

· Garantia de acesso gratuito ao público (sem cobrança de ingressos).

Sistema Digital de Gestão da Competição

· Disponibilização de aplicativo ou site;

· Cadastro de atletas e equipes;

· Acompanhamento em tempo real da competição (tabelas, resultados e estatísticas).

Logística e Operação

· Disponibilização de transporte para equipe organizadora e equipe de arbitragem;

· Estruturação de todo o sistema operacional do evento.

Responsabilidade Técnica e Disciplinar

· Responsabilização por todos os atos técnicos e disciplinares durante os jogos;

· Cumprimento das regras esportivas e regulamentos aplicáveis;

· Garantia da ordem e integridade durante toda a competição.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta deverá considerar:

· Capacidade técnica comprovada;

· Experiência em organização de eventos esportivos;

· Qualidade da proposta operacional;

· Melhor relação custo-benefício.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br e cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 14 de Abril de 2026.

Brodowski, 09 de Abril de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE NAN CONFORT 2 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

42 (quarenta e duas) latas – Leite NAN Confort 2 800 g.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 13 de abril de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de abril de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

100 (cem) unidades – Fleet Enema 133ml.

20 (vinte) canetas – Liraglutida 6 mg/ml.

600 (seiscentos) ampolas – Dramin B6 DL.

240 (duzentos e quarenta) unidades – Clorexedine 2% Degermante frasco 100 ml.

20 (vinte) pacotes – Compressa de gaze Antibacteriana com PHMB 0,2%, pacote com 5 unidades (Curatec).

600 (seiscentos) unidades – Avental Descartável para procedimentos manga longa na cor branca.

10 (dez) caixas – Fio categute Simples 3-0 estéril.

200 (duzentos) unidades – Scalp para infução intravenosa n° 27.

40 (quarenta) Frascos – Solução de Glicerina a 120mg/ml, não injetável, uso exclusivo via retal 500 ml.

2.000 (dois mil) unidades – Equipo para nutrição enteral.

72 (setenta e dois) rolo – fita crepe larga 48 mm x 50 mts, branca.

04 (quatro) caixas – Fio Cathigute simples 2.0 caixa com 24 unidades cada.

04 (quatro) caixas – Fio Cathigute simples 3.0 caixa com 24 unidades cada.

5.000 (cinco mil) unidades – Seringa para Insulina com agulha de dimensão 8,0 x 0,30.

180 (cento e oitenta) comprimido - Atomoxetina 40 mg.

150 (cento e cinquenta) comprimido – Citrato de Tamoxafeno 20 mg (IMPORTANTE: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE ORDEM JUDICIAL ESTA MEDICAÇÃO NÃO PODE SER DO LABORATÓRIO BLAU).

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 13 de abril de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de abril de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

140 (cento e quarenta) unidades – Realização de exames de Ressonância Magnética (com e sem contraste, conforme indicação médica), incluindo laudo assinado por médico especialista (radiologista), a ser realizada em clínica/serviço situado no Município de Brodowski/SP ou em município da região, com disponibilidade de agendamento para pacientes encaminhados pelo Sistema de Regulação Ambulatorial (SUS).

DESCRIÇÃO

realização de 140 (cento e quarenta) exames de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, conforme indicação médica constante no encaminhamento;

emissão de laudo técnico assinado por médico especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, devidamente registrado no CRM;

disponibilidade de agendamento para os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde / Central de Regulação Ambulatorial do Município;

execução dos exames no próprio município de Brodowski/SP ou em municípios da região, garantindo acessibilidade ao paciente;

entrega dos resultados (imagens digitais e laudo impresso ou em meio eletrônico) dentro do prazo estabelecido.

Os exames deverão ser realizados em equipamento de ressonância magnética com campo magnético mínimo de 1,5 Tesla, devidamente licenciado pela ANVISA e pela Vigilância Sanitária competente, em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina e normas técnicas vigentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação da Contratada Licença de Funcionamento atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com habilitação para realização de exames de Ressonância Magnética;

Comprovação de Responsabilidade Técnica por médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com registro no CRM;

Alvará de funcionamento e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente;

Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO

Aparelho de Ressonância Magnética com campo magnético igual ou superior a 1,5 Tesla;

Sistema de resfriamento em perfeito funcionamento;

Software de processamento de imagens atualizado;

Impressora de laudos e/ou entrega digital das imagens em CD ou mídia equivalente.

AGENDAMENTO E ATENDIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará relação nominal dos pacientes a serem agendados;

A contratada deverá realizar o agendamento em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento;

O laudo deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do exame;

Em casos de urgência, devidamente justificados pela Secretaria de Saúde, o atendimento deverá ser garantido em até 48 (quarenta e oito) horas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da contratação serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável por:

receber e encaminhar as solicitações de exames à contratada;

verificar o cumprimento dos prazos de agendamento e entrega de laudos;

conferir a conformidade dos laudos emitidos com as especificações técnicas exigidas;

registrar as ocorrências e comunicar à contratada eventuais irregularidades;

atestar as notas fiscais após a verificação dos serviços prestados;

controlar o quantitativo de exames realizados frente ao contratado.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme os exames efetivamente realizados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada dos laudos dos exames realizados no período.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal;

O valor unitário por exame será o constante na proposta vencedora;

Não serão pagos exames cancelados, não realizados ou sem laudo emitido;

O valor total do contrato não poderá ultrapassar o limite correspondente a 140 (cento e quarenta) exames, salvo autorização por aditivo contratual devidamente fundamentado.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Clínica/Serviço da contratada, situado no Município de Brodowski/SP ou em município da região, com acessibilidade ao paciente, a ser indicado na proposta.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será:

Provisório: no ato da entrega do laudo ao paciente e/ou à Secretaria de Saúde;

Definitivo: após conferência da conformidade técnica e administrativa dos laudos e documentos apresentados.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou até o esgotamento do quantitativo de 140 (cento e quarenta) exames contratados, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e disponibilidade orçamentária.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 13 de abril de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta

digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de abril de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza automotiva para atendimento das necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

• 50 (cinquenta) litros de detergente automotivo aditivado, indicado para lavagem de veículos, com alto poder de limpeza e ação desengordurante, adequado para uso em lataria, rodas e superfícies externas;

• 50 (cinquenta) litros de desengraxante automotivo tipo Solupam, concentrado, indicado para remoção de graxa, óleo e sujeiras pesadas em chassis, motores e demais partes externas dos veículos.

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com uso profissional, acondicionados em embalagens apropriadas, devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, composição e orientações de uso.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 14 de Abril de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Abril de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **20.936.198 FREDERICO DANIEL BARTHOLOMEU,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.936.198/0001-27, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O EVENTO 39º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIA DE SANTOS REIS DE BRODOWSKI/SP 2026**, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O EVENTO 39º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIA DE SANTOS REIS DE BRODOWSKI/SP 2026, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 09 de Abril de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Conselhos Municipais

Conselho de Esporte

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

. No dia 26 de fevereiro de 2026, às 19 horas,

reuniram-se os membros deste Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Brodowski, na sede da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada no Ginásio Municipal de Brodowski, para tratar das pautas previamente estabelecidas.

Antes do início das deliberações, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Iniciando-se a pauta, foi comunicada a nomeação da nova Secretária Municipal Adjunta de Esportes, Leiliane de Jesus Donati Cangerana, conforme Decreto n°322, de 26 de janeiro de 2026.

Em seguida, foi comunicado que a modalidade Badminton não integrará a grade esportiva para o ano de 2026, em virtude da baixa adesão observada no período anterior. Destaca-se que o município de Brodowski é referência em Badminton, tendo, inclusive, a estrutura do Centro de Excelência em Badminton José Marcos Tofetti. Entretanto, a dificuldade de retenção de alunos, já citada anteriormente, foi fator que tornou inviável a manutenção da modalidade para o corrente ano.

Na sequência, debateu-se a possibilidade de os beneficiários do programa Bolsa Atleta atuarem como auxiliares junto a um professor responsável, cumprindo carga horária de algumas horas semanais, como forma de apoio as modalidades e referência aos jovens das modalidades. Ressaltou-se que este Conselho possui competência para propor alterações legislativas no referido programa, todavia, destacou-se a necessidade de uma participação mais próxima do Conselho, que precise ter mais membros presentes nas reuniões, de modo que que seja alcançado, inclusive, o quórum necessário para proposições e votações. Ainda, foi relatado que o Conselho pode propor alterações legislativas no Bolsa Atleta, mas é necessária ampla discussão e quórum apropriado, para, após as tratativas, ser enviada a proposta.

Neste mesmo sentido, foi apresentado novo pedido relacionado ao Bolsa Atleta, na modalidade Jiu-jitsu, porém não houve quórum suficiente para a análise da possibilidade de conceder novo benefício, sendo necessário agendar uma reunião extraordinária.

Prosseguindo, foi informado que a fila de espera para a modalidade de patinação foi zerada, evidenciando o sucesso da Secretaria em disponibilizar novas vagas para toda a demanda de alunos, permitindo a participação de toda criança ou adolescente que estava em busca da modalidade, que tem sido sucesso na adesão do público.

Quanto à infraestrutura, discutiu-se a necessidade de mão de obra para a manutenção da quadra de areia e da pista de skate. O Conselho recomendou a Secretaria que envie ofício a Prefeitura, solicitando este apoio funcional.

No mesmo sentido, foi relatada a falta de educadores físicos para atender todas as modalidades e categorias oferecidas pela Secretaria de Esportes, sendo observada que a dificuldade também atinge as escolas municipais. Todavia, quanto a este tema, foi constatado que a Prefeitura realizou processo seletivo simplificado recente, utilizando a Prova Nacional Docente. Assim, espera-se que a questão seja sanada, com a contratação e disponibilização a esta Secretaria.

Na continuidade, relatou-se a entrega de emenda parlamentar a Coronel Helena, versando sobre a cobertura da quadra de basquete e a reforma do campo sintético. Uma notícia relevante para o esporte municipal.

Sobre a logística de transporte, foi enfatizada a necessidade da Secretaria possuir veículo próprio para viabilizar a participação em jogos e congressos. Foi observado, que a Secretaria não possui veículo próprio, dependendo de sublocação das demais secretarias do município, o que dificuldade consideravelmente a participação em eventos.

O Conselho observa que há a necessidade de um veículo de transporte coletivo, como van, micro ônibus ou um ônibus. No momento, pela dificuldade de resolver a presente e ter a demanda atendida pela Prefeitura Municipal, o Conselho recomendou que seja verificada a possibilidade de continuar a sublocação dos ônibus das demais secretarias, em reunião com a Secretaria de Administração, como solução temporária da questão. É necessária a atenção da Prefeitura Municipal, bem como da Câmara dos Vereadores, para esta importante demanda.

Foi sugerida, ainda neste tema, a solicitação formal de apoio para aquisição de transporte junto aos deputados eleitos pela base de Brodowski, que muitas vezes atenderam demandas municipais.

Por fim, reforçou-se a importância da regularidade no envio dos relatórios de aulas pelos professores e a cobrança dos termos de compromisso junto à Câmara Municipal, referente a questão do Campo de Futebol, em que houve a concessão. Informou-se que a discussão acerca do orçamento para o exercício de 2026 será pautada na próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Bruno da Silva Pedroso e pelos demais membros deste Conselho presentes nesta reunião, que abaixo assinam:

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Brodowski/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que foram disponibilizados em seu sítio eletrônico oficial os projetos complementares, incluindo o Projeto Elétrico, referentes à Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Informa-se que a referida publicação não compromete

a formulação das propostas, conforme manifestação técnica da empresa responsável pela elaboração dos projetos, razão pela qual permanecem inalterados os prazos e demais condições do edital, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os documentos estão disponíveis em: https://www.camarabrodowski.sp.gov.br

Brodowski/SP, 09 de abril de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA

Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

.....